



PLANO DE AÇÃO PARA RETORNO AS ATIVIDADES

Seleção Masculina Principal

1. Introdução

O mundo está passando por uma situação inédita devido à pandemia do covid-19. Esse momento requer respostas responsáveis, coordenadas e planejadas com o objetivo de minimizar os riscos à saúde de todos. As autoridades governamentais e sanitárias assim como as entidades de administração do desporto vêm produzindo protocolos e recomendações para o retorno com segurança às atividades esportivas.

Deste modo, o presente documento tem como objetivo a formulação de medidas de proteção, seguindo rigorosamente as práticas de segurança e assistência para atletas, membros das comissões técnicas, funcionários e colaboradores.

Este documento foi baseado no “Guia Médico de Retorno ao Futebol Brasileiro” da CBF.

Essas recomendações estão sujeitas a modificações respeitando as determinações das autoridades e organizações de administração do futebol.

As medidas de prevenção e controle estão baseadas em três pilares:

- Medidas de testagem;
- Manejo de resultados;
- Monitoramento de saúde;
- Medidas de prevenção e controle;
- Comunicação e engajamento dos envolvidos.

2. Testagem

2.1. Testagem prévia à convocação

2.1.1. Atletas

- Anexo à convocação, será enviado aos Clubes à solicitação dos exames realizados previamente pelos atletas conforme abaixo, a fim de detectar exposição prévia ao novo coronavírus:
 - Exame sorológico prévio positivo (exames realizados a partir de 1 de Agosto) - A pesquisa da imunoglobulina IgG deve ser realizada pelo método de quimioluminescência (CLIA) ou eletroquimioluminescência (ECLIA). Este exame tem o objetivo de detectar indivíduos previamente expostos ao novo coronavírus e traduz a presença de anticorpos.
 - Teste RT-PCR prévio positivo – O teste molecular pelo método RT-PCR, tem como objetivo detectar a presença do vírus SARS-CoV-2. Este teste é realizado através da coleta de material da nasofaringe e orofaringe.
- OBS:** Testes realizados por outros métodos (como teste rápido, por exemplo) não serão considerados, devido à sua menor acurácia.
- Junto ao documento de convocação será solicitado aos Clubes a realização do seguinte teste, no dia **28/10/20** até no máximo dia **30/10/20**:
 - RT-PCR
 - Seguindo a ética médica, os resultados dos exames deverão ser enviados pelo médico do clube ao médico da Seleção Brasileira até o dia **31/10/2020**, através do e-mail: rodrigo.lasmar@cbf.com.br

- 72 horas antes do embarque os jogadores deverão realizar novo teste RT-PCR, exigido pelas companhias aéreas.

2.1.2. Comissão técnica e apoio

- Até o dia **28/10/2020**, todos profissionais deverão encaminhar para o e-mail andrea.picanco@cbf.com.br, os exames realizados previamente (caso tenham sido realizados) conforme abaixo, a fim de detectar exposição prévia ao novo coronavírus:
 - Exame sorológico prévio positivo (exames realizados a partir de 1 de Agosto) - A pesquisa da imunoglobulina IgG deve ser realizada pelo método de quimioluminescência (CLIA) ou eletroquimioluminescência (ECLIA). Este exame tem o objetivo de detectar indivíduos previamente expostos ao novo coronavírus e traduz a presença de anticorpos.
 - Teste RT-PCR prévio positivo – O teste molecular pelo método RT-PCR, tem como objetivo detectar a presença do vírus SARS-CoV-2. Este teste é realizado através da coleta de material da nasofaringe e orofaringe.

OBS: Testes realizados por outros métodos (como teste rápido, por exemplo) não serão considerados, devido à sua menor acurácia.

- Do dia **28/09/20** ao dia **30/09/20**, os membros da comissão deverão realizar o seguinte exame:
 - RT-PCR
 - Os resultados dos exames deverão ser enviados até o dia **31/10/2020** via e-mail para: andrea.picanco@cbf.com.br, luis.vagner@cbf.com.br e claudia.faria@cbf.com.br
 - Membros da Comissão que saem da Europa, deverão realizar novo teste RT-PCR, 72 horas antes do embarque, exigido pelas companhias aéreas.
 - Membros da Comissão e apoio que já estão no Brasil, deverão realizar novo teste RT-PCR 72 horas antes da apresentação na Granja Comary.
- OBS.:** A não testagem e envio dos resultados do exame, inviabilizará a apresentação do profissional.

2.1.3. Prestadores de serviço

- Os funcionários dos hotéis, motoristas e demais prestadores de serviços deverão enviar com até 6 dias de antecedência ao início da prestação dos serviços os seguintes exames prévios (caso tenham sido realizados), a fim de detectar exposição prévia ao novo coronavírus:
 - Exame sorológico prévio positivo (exames realizados a partir de 1 de Agosto) - A pesquisa da imunoglobulina IgG deve ser realizada pelo método de quimioluminescência (CLIA) ou eletroquimioluminescência (ECLIA). Este exame tem o objetivo de detectar indivíduos previamente expostos ao novo coronavírus e traduz a presença de anticorpos.
 - Teste RT-PCR prévio positivo – O teste molecular pelo método RT-PCR, tem como objetivo detectar a presença do vírus SARS-CoV-2. Este teste é realizado através da coleta de material da nasofaringe e orofaringe.

OBS: Testes realizados por outros métodos (como teste rápido, por exemplo) não serão considerados, devido à sua menor acurácia.

- Todos os prestadores de serviço que forem ter contato próximo aos membros da delegação deverão realizar o RT-PCR 72h antes da chegada da delegação à cidade, obrigatoriamente os abaixo relacionados:
 - Funcionários do hotel:
 - Chef e Sub Chef do hotel que terão contato direto com o Chef da Seleção;
 - 2 garçons que atenderão a sala de refeições;
 - 2 funcionários responsáveis pela reposição dos alimentos no buffet;
 - 4 funcionários que serão responsáveis pela limpeza dos quartos;
 - 1 funcionário responsável pela retirada/devolução de roupas para lavanderia.
 - Equipe de transporte terrestre:
 - Motoristas dos ônibus, vans, carros e caminhões locados.
 - Equipe de transporte aéreo:
 - Todos os comissários de bordo.
 - Agência de turismo:
 - Profissionais envolvidos presencialmente na operação da Seleção Brasileira.
- Os exames deverão ser enviados via e-mail até 24h antes da chegada da Delegação à Médica andreia.picanco@cbf.com.br e à gerência da Seleção Brasileira luis.vagner@cbf.com.br e claudia.faria@cbf.com.br

2.2. Durante o período do evento

- Serão realizados apenas testes RT-PCR.
- Todos os membros da delegação deverão realizar o RT-PCR no primeiro dia da concentração, com exceção dos indivíduos já expostos ao vírus anteriormente.
- Todos os integrantes da delegação farão os testes de acordo com o calendário abaixo (segundo as orientações da CONMEBOL e de cada país).

	Sábado	Domingo	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
N O V E M B R O	07 Tarde Apresentação da Equipe Avançada Granje Comag/RJ	08 Tarde Apresentação da Comissão Técnica Granje Comag/RJ	09 Manhã / Tarde Apresentação dos Atletas Granje Comag/RJ 16:00 Treino Granje Comag/RJ 1º teste RT-PCR	10 10:00 Centro de excelência 16:00 Treino Granje Comag/RJ	11 10:00 Centro de excelência 16:00 Treino Granje Comag/RJ 2º teste RT-PCR	12 10:00 Treino Granje Comag/RJ 17:30 Voo fretado GG / CGH (1,00)	13 21:30 Brasil x Venezuela Estádio Morumbi São Paulo/SP
	14 16:00 Treino CT do São Paulo (a confirmar) São Paulo/SP 3º teste RT-PCR	15 16:00 Treino CT do São Paulo (a confirmar) São Paulo/SP	16 10:00 Treino CT do São Paulo (a confirmar) São Paulo/SP 16:30 Voo fretado GRU / MVD (2,40)	17 20:00 Uruguai x Brasil Estádio Centenario Montevideo/URU 4º teste RT-PCR	18 02:30 Voo fretado MVD / GRU (2,40) GRU / GIG (1,00) Tarde Voos para Europa	19	20

3. Manejo de resultados

- Na data informada anteriormente será realizado o teste RT-PCR e os resultados seguirão a seguinte conduta:
 - RT-PCR positivo – o jogador deverá ser orientado em relação ao isolamento social com duração de 10 dias. Após este período o mesmo estará liberado para retorno ao esporte (após avaliação médica).
- Todos os indivíduos que apresentarem resultado positivo no exame RT-PCR durante o período de convocação devem ser imediatamente isolados.
- Casos confirmados de COVID-19 deverão ser abordados conforme o estado clínico do paciente (PROTOCOLO MINISTÉRIO DA SAÚDE).
- Os laudos dos exames deverão ser impressos individualmente para utilização nos embarques dos voos

4. Monitoramento de saúde

- Deverá ser solicitado o preenchimento dos questionários online (Inquérito Epidemiológico) visando identificar sintomas e/ou condições de maiores riscos relacionados à infecção pelo COVID-19 (delegação, funcionários dos hotéis e equipe de transporte) da seguinte forma:
 - 05 dias antes da apresentação
 - Na véspera da apresentação
 - Durante a concentração – diariamente
- Será aferida a temperatura corporal de todos os membros da delegação antes do café-da-manhã. Será utilizado o termômetro por infravermelho, indivíduos que apresentem temperatura corporal acima de 37,5° Celsius deverão ser isolados e reavaliados pelo departamento médico.
- Todos os funcionários do hotel e transportes aéreo e terrestre também deverão preencher o inquérito epidemiológico e ter a temperatura aferida, indivíduos que apresentem temperatura corporal acima de 37,5° Celsius deverão ser isolados imediatamente e afastados do trabalho.

5. Medidas de prevenção e controle

5.1. Orientações gerais

- Todos deverão manter distância mínima de 1 (um) metro entre pessoas em lugares públicos e de convívio social.
- Recomendar lavar as mãos ou higienização com álcool gel com frequência. Sempre após coçar ou assoar nariz, pentear os cabelos, cobrir a boca para espirrar, manusear dinheiro,

antes e depois de comer, beber e manusear alimentos, na chegada e saída dos ambientes, áreas ou no manejo de equipamentos ou objetos.

- Disponibilizar álcool 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela ANVISA, para higienização de superfícies e em todos os ambientes recipientes contendo álcool em gel 70% e/ou pias com água, sabonete e papel descartável para higienização das mãos.
- Será disponibilizado álcool em gel individual (até 100 ml) a toda Delegação.
- Será obrigatório o uso da máscara.
- Substituir as máscaras, a cada quatro horas de uso ou quando estiverem sujas ou úmidas.
- Os elevadores deverão ser utilizados com 1/3 da capacidade normal e os ambientes restritos deverão ter sua capacidade reduzida em 50%.
- Adotar medidas para distribuir a movimentação de pessoas ao longo do dia nos ambientes de grande circulação evitando concentrações e aglomerações.
- Manter os ambientes limpos, privilegiando a ventilação natural ou adotar medidas para aumentar ao máximo o número de trocas de ar dos recintos.
- Em ambiente climatizado, evitar a recirculação de ar e solicitar a realização de manutenções preventivas seguindo os parâmetros devidamente aprovados pela ANVISA ou autoridade regulatória competente.
- Evitar a rotatividade de funcionários dos prestadores de serviços (hotéis, transportes, etc).

5.2. Viagens e deslocamentos

- Desde a chegada da Delegação ao aeroporto e durante os voos todos os seus integrantes devem estar usando máscara com ou sem protetor facial (face shield).
- Todos deverão seguir rigorosamente as diretrizes e recomendações das autoridades aeroportuárias e sanitárias.
- Os voos fretados da delegação serão operacionalizados para serem realizados de forma isolada e que o contato com pessoas estranhas à delegação seja o menor possível.
- A frota de veículos será adaptada e será informado o número máximo de pessoas por unidade de transporte para manter a segurança e a distância mínima entre os passageiros – utilizar 50% da capacidade normal.
- Manter o distanciamento social e evitar a formação de aglomerações e filas, no embarque e no desembarque de passageiros.
- Manter preferencialmente a ventilação natural dentro dos veículos e, quando for necessária a utilização do sistema de ar condicionado, deve-se evitar a recirculação do ar e será exigida aos fornecedores de transporte a realização rigorosa da manutenção preventiva.

- Será solicitada a realização da limpeza e desinfecção do veículo com produtos desinfetantes, devidamente aprovados pela ANVISA ou órgão regulador competente, em particular os assentos e demais superfícies de contato com os passageiros, nos veículos e nos pontos de embarque e desembarque de passageiros, com controle do registro da efetivação nos horários pré-definidos.

5.3. Hospedagem

- Será solicitada a realização da limpeza e desinfecção dos quartos e ambientes de uso da delegação com produtos desinfetantes, devidamente aprovados pela ANVISA ou órgão regulador competente, com controle do registro da efetivação nos horários pré-definidos com periodicidade de 2 em 2 dias para limpezas superficiais e semanal para limpezas profundas.
- Serão utilizados quartos individuais para todos os membros da equipe.
- Todos os quartos deverão estar preferencialmente em andar exclusivo.
- O serviço de quarto será realizado a cada 2 dias para minimizar o contato com pessoas estranhas à delegação. Estes funcionários deverão ser testados previamente (de acordo com o que foi apresentado no item 1 – “Testagem”).
- No ambiente de refeições serão reforçados os procedimentos de limpeza e desinfecção com produtos desinfetantes, devidamente aprovados pela ANVISA, em todos os ambientes, superfícies e equipamentos, minimamente no início e término das atividades.
- Se necessário, as refeições serão realizadas em horários escalonados em dois grupos, quando possível com janelas e portas abertas para permitir circulação de ar. As mesas e cadeiras serão montadas respeitando as recomendações de distanciamento social.
- Atletas, membros da comissão técnica e apoio deverão permanecer de máscara durante a chegada ao refeitório e luvas quando estiverem se servindo, devendo retirá-las somente no momento em que estiverem à mesa e forem se alimentar.
- Lanches e ceias serão servidos em kits individuais para os membros da Delegação consumirem em seus quartos.
- A preparação de alimentos e bebidas devem seguir as boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos. No Brasil devem ser seguidas as diretrizes da nota técnica no 18/2020/sei/giali/ggfs/dire4/ANVISA. No exterior devem ser seguidas as normas sanitárias do órgão competente respectivo.
- O responsável do hotel deve reportar qualquer indício de quadro clínico correspondente ao covid-19 no pessoal de trabalho que tiveram qualquer tipo de contato com a delegação.
- Recomenda-se aos hotéis que mantenham seus funcionários que atenderão diretamente a delegação em regime de “concentração” no próprio hotel desde o momento em que realizarem a testagem prévia até o momento do check out da delegação, evitando assim o contato dos mesmos com pessoas externas ao controle do hotel.

5.4. Treinamentos e Jogos

- Será solicitada a realização da limpeza e desinfecção dos vestiários e demais ambientes de uso da delegação com produtos desinfetantes, devidamente aprovados pela ANVISA ou órgão regulador competente, com controle do registro da efetivação nos horários pré-definidos com periodicidade diária.
- Os tratamentos fisioterápicos e massagem deverão ocorrer individualmente. Os equipamentos deverão ser higienizados antes e após cada uso com álcool líquido a 70%. O distanciamento físico de mínimo 1 metro deverá ser respeitado no Departamento médico.
- Não haverá uso de piscinas ou banheiras coletivas. A crioterapia será realizada somente em tonéis e/ou banheiras individuais.
- Os atletas e o treinador poderão retirar suas máscaras e protetores faciais para as sessões de treinamento no campo.
- Atletas deverão portar uma bolsa térmica individual com água e isotônico para sua hidratação, além de seu kit de suplementos e toalha individual. As bolsas serão higienizadas e montadas pelos massagistas que terão contato com as mesmas somente após o término das atividades para as ações de desinfecção.
- Todos os materiais de treino como bolas, estacas, cones, halteres, pesos, aparelhos de musculação, equipamentos médicos e de fisioterapia deverão ser higienizados com substância desinfetante ou álcool líquido a 70% antes e depois de cada uso.
- Os massagistas deverão higienizar antes e após o uso as squeezes e demais equipamentos de hidratação com substância desinfetante ou álcool líquido a 70%.
- O estádio e/ou local de treinamento deverá oferecer condições para o cumprimento das recomendações das autoridades sanitárias. Os espaços destinados deverão permitir uma circulação segura, obedecendo o distanciamento necessário.
- A montagem dos vestiários deve ser realizada observando o distanciamento social de pelo menos um (1) metro assim como higienização com substância desinfetante ou álcool líquido a 70% antes do uso dos atletas.
- A distribuição dos materiais de treino será feita no vestiário atentando para a higienização dos uniformes e demais objetos assim como utilização de máscara e protetor facial pelos roupeiros.
- Serão designados locais no vestiário para a devolução dos materiais utilizados durante os treinos.
- O manuseio das roupas sujas e limpas pelos roupeiros devem ocorrer com a utilização de máscara, protetor facial e luvas descartáveis (substituído a cada manuseio). Definir um local para o manuseio e contagem das roupas sujas mantendo o distanciamento social do funcionário responsável da lavanderia que irá fazer a retirada e devolução das roupas.



- Será exigido que os métodos de limpeza e insumos utilizados pela lavanderia, estejam de acordo com as boas práticas e que sejam suficientes e eficazes para evitar o contágio.
- A participação da imprensa no evento deverá ser regulamentada pela assessoria de imprensa da equipe e informada aos membros da delegação assim como aos órgãos de imprensa.

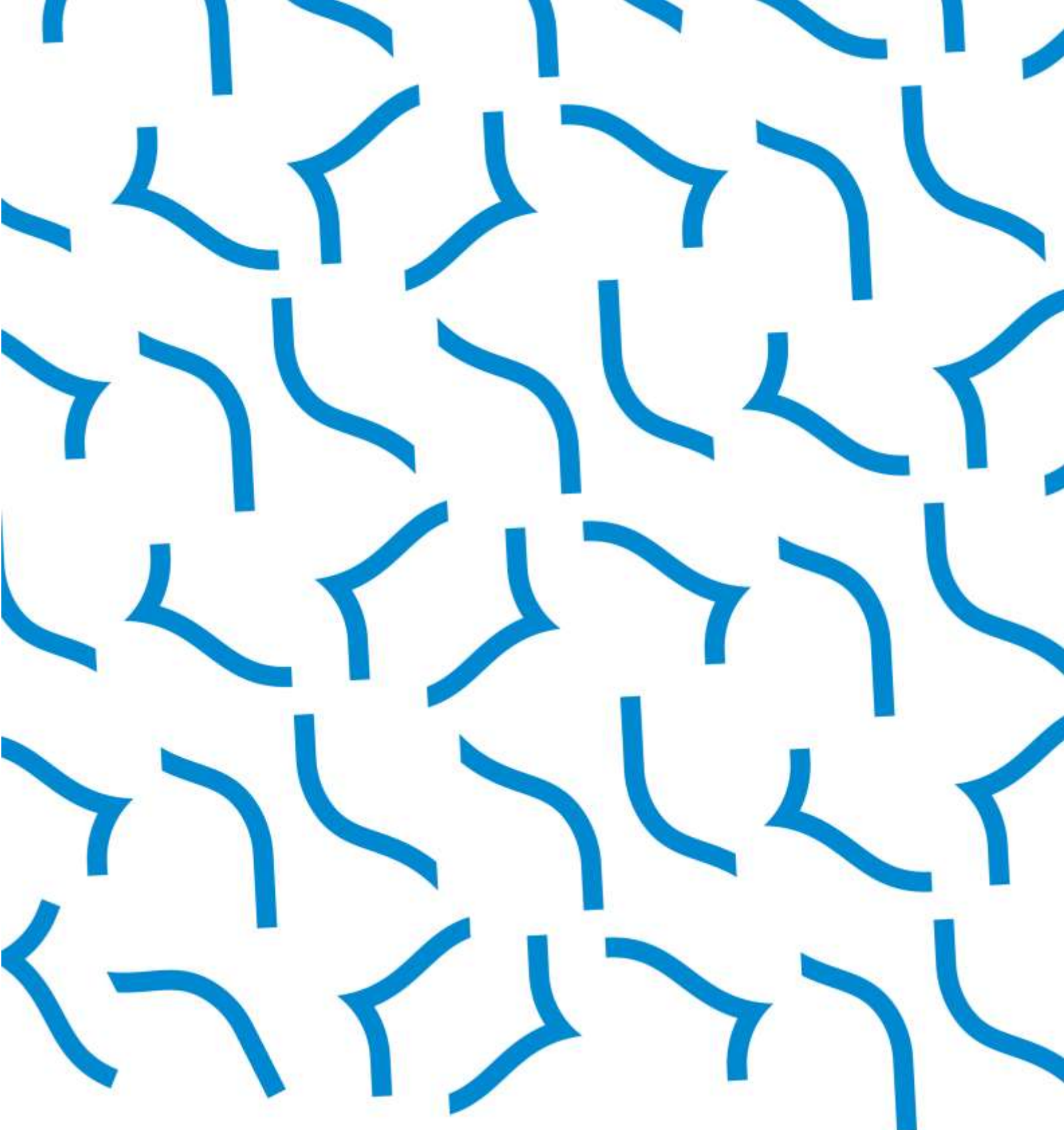
6. Comunicação e engajamento dos envolvidos

- Estabelecer e divulgar orientações para a prevenção, o controle e a mitigação da transmissão da COVID-19 com informações sobre a doença, higiene das mãos, etiqueta respiratória e medidas de proteção individuais e coletivas.
- O Supervisor centralizará o envio de informativos e orientações para os membros da delegação assim como a comunicação dos testes e questionários e o monitoramento dos resultados junto ao médico da equipe.
- No hotel, local de treinamento, estádio e outros ambientes de uso contínuo da delegação haverá informativos e orientações em locais estratégicos como forma educativa e que estimulem a proteção individual e coletiva.



Referências:

- Protocolo de recomendações médicas para treinamentos, viagens e competições da Confederação Brasileira de Futebol - CBF;
- Guia médico de sugestões protetivas para o retorno às atividades do futebol brasileiro;
- Protocolo de retorno aos treinamentos do Clube Atlético Mineiro;
- PORTARIA Nº 1.565 do Ministério da Saúde do Brasil.



Av. Luis Carlos Prestes, 130, Barra da Tijuca
Rio de Janeiro, Brasil, CEP 22775-055
Tel: +55 21 3572-1900
Fax: +55 21 3572-1990

CBF@CBF.COM.BR

